



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## DECISÃO

Processo nº 2023.000010747-0

### PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

**Decisão N.:** PL/RS-320/2023

**Sessão:** Plenária Ordinária n. 1.843

**Data:** 7 de agosto de 2023

**Interessado:** CREA-RS

**Referência:** Regimento Interno do CREA-RS - Inciso XXXIII - Art. 4º - Inciso XXV do Artigo 9º

**Ementa:** Aprova o Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre a Proposta Orçamentária do Crea-RS para o Exercício de 2024.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-169/2023, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório da Universidade de Caxias do Sul - UCS, campus Canela, Rua Rodolfo Schilieper, 222 – Q.ta da Serra – Canela (RS), **considerando** que compete ao Crea-RS, conforme disposto no art. 4, inciso XXXIII, do Regimento, elaborar, anualmente, seu orçamento a ser encaminhado ao Confea para homologação; **considerando** que compete ao Plenário do Crea-RS, conforme disposto no art. 9, inciso XXV, do Regimento, apreciar o orçamento do Crea a ser encaminhado ao Confea para homologação; **considerando** a Resolução n. 1.037, de 21 de dezembro de 2011, institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua, e dá outras providências; **considerando** que o artigo 6.º da Resolução n. 1.037, de 2011, determina que após a aprovação pelo Plenário do Crea ou pela Mútua, conforme o caso, a proposta orçamentário do exercício seguinte deverá ser protocolizada até no Confea até 15 de outubro; e **considerando** que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas efetuou exame da previsão orçamentária para o exercício de 2024, apresentando o relatório à apreciação do Plenário, **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre a Proposta Orçamentária do Crea-RS para o Exercício de 2024, que prevê a dotação inicial de **R\$ 123.207.000,00** (cento e vinte e três milhões, duzentos e sete mil reais), alocada entre os diversos elementos das Receitas e das Despesas, conforme segue **1) Receitas - Exercício de 2024: a) Receita Prevista: R\$ 123.207.000,00.** Receita Corrente: R\$ 120.077.000,00. Receitas de ART's: R\$ 57.200.000,00. Receita de Anuidades: R\$ 45.701.000,00. Outras Receitas: R\$ 17.176.000,00. Receita de Serviços: R\$ 2.226.000,00. Receitas Financeiras: R\$ 11.170.000,00. Transferências Correntes: R\$ 650.000,00. Outras Receitas Correntes: R\$ 3.130.000,00. A Proposta Orçamentária do Crea-RS para 2024 consignou a previsão de receitas pelo valor bruto de R\$123.207.000,00 (cento e vinte e três milhões, duzentos e sete mil reais). Esta estimativa, conforme justificativas e informações prestadas nos itens do memorando contemplam as receitas possíveis de serem realizadas, desde que os projetos e subprogramas de fiscalização e os decorrentes das cobranças (fase administrativa, conciliatória e executiva) seja executada. **2) Despesas – Exercício de 2024: b) Despesa Fixada: R\$ 123.207.000,00.** Despesas Correntes: R\$ 120.317.000,00. Pessoal e Encargos

Sociais: R\$ 51.900.000,00. Despesas Correntes: R\$ 35.665.000,00. Tributárias e Contributivas: R\$ 24.570.000,00. Demais Despesas Correntes: R\$ 3.992.000,00. Serviços Bancários: R\$ 1.190.000,00. Transferências Correntes: R\$ 3.000.000,00. Despesa de Capital: 2.890.000,00. As despesas fixadas no orçamento de 2024 foram em igual montante das previsões de receitas, ou seja, R\$123.207.000,00 (cento e vinte e três milhões, duzentos e sete mil reais), as quais foram consignadas em conformidade com as diretrizes e metas da alta administração para o exercício de 2024. Sem abstivências. Assinam o relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, os conselheiros abaixo elencados, presentes à Reunião Ordinária nº 6, de 07 de agosto de 2023. **Presidiu a Sessão a Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do CREA-RS. Votaram Favoravelmente os conselheiros** Adriano Agnoletto de Oliveira, Adriano Locatelli da Rosa, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alexandre Zillmer, Angélica de Oliveira Henriques, Ari Henrique Uriartt, Carlos Alberto Alves, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Cibele Rosa Gracioli, Cynthia Viera Bonatto, Donário Rodrigues Braga Neto, Edgar Bortolini, Eduardo de Brito Souto, Emilio Luis Silva dos Santos, Fabiano de Oliveira Fortes, Fernando Machado Pfeifer, Fernando Martins Limongi, Flavio Thier, Gelson Pelegrini, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Gotter Knies, Gustavo Reisdorfer, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Luiz Garcias, Jose Luiz Tragnago, Kleber Trindade Rigon, Lauro Mario, Luciano Roberto Grando, Luís Ferrari Borba, Luiz Fernando Gerhard, Marcelo Pelisoli Holz, Márcia Eidt, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Rafael Luciano Dalcin, Rafael Sobroza Becker, Regis Sivori Silva dos Santos, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Roseli de Mello Farias, Talles Soares Rosa, Vinicius Leonidas Curcio, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, André Santana Stolaruck, Carlos Renato Barbosa da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Caroline Daiana Raduns, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Cláudia Diehl, Claudio Akila Otani, Cristiano Vitorino da Silva, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Eduardo Noll, Fabiano Dornelles Ramos, Fernando Luís Carvalho da Silva, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Ubirajara Martins Flores, Leandro Nunes de Souza, Lia Maria Herzer Quintana, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Marcelo Zunino, Márcio Walber, Marco Antonio Lhullier Moreira, Marcos Antônio Kercher, Marcos Wetzal da Rosa, Marino Jose Greco, Nelson Agostinho Burille, Otto Willy Knorr, Rene Reinaldo Emmel Junior, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Tamara França Machado, Thiago Dias Ribeiro e Vulmar Silveira Leite. **Votaram contrariamente os conselheiros** Matheus Stapassoli Piato, Leonardo Gonçalves Cera e Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Marco Antonio Fontoura Hansen, Itauana Giongo Remonti, Juarez Morbini Lopes, Adalberto Gularte Schafer, Leandro Fagundes, Leandro Franco Taborda, Fernanda Pacheco, Carlos Hendrigo Zanetti Guedes, Alessandro Gomes Preissler e Antonio Alcindo Medeiros Piekala.

Cienti fi que-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Gerente**, em 15/08/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 15/08/2023, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1764075** e o código CRC **7160D914**.